

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE CONCURSOS
EDITAL Nº 76/2020 – NC/PROGRAD**

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), por intermédio de seu Núcleo de Concursos (NC/UFPR), unidade instituída em caráter permanente pela Portaria nº 95-UFPR, de 12/06/2002, torna pública a seguinte retificação das normas que regem o Processo Seletivo Especial próprio desta instituição, destinado ao ingresso de novos estudantes no curso de graduação em **Administração Pública – Modalidade EaD/Polo Terra Roxa**, que, em razão da obrigatoriedade de cumprimento de medidas de prevenção estabelecidas pelo Ministério da Saúde para o enfrentamento da emergência de saúde pública de dimensão mundial decorrente da SARS-CoV-2, altera o formato de realização da prova e introduz novos regulamentos, procedimentos e orientações.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa Oficial de Provas para o Processo Seletivo de que trata o Edital nº 24/2020 disponibilizado no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), na data de **12/02/2020**, torna-se sem efeito, passando a vigorar da seguinte forma:

1.1.1. **COMPREENSÃO E PRODUÇÃO DE TEXTOS** – Tem por objetivo avaliar a capacidade do candidato de produzir textos de diferentes gêneros textuais, atendendo aos seguintes aspectos:

- a) Fidelidade ao que propõe a questão, o que requer também domínio de leitura de texto(s) que serve(m) de base;
- b) Organização global e coerência do texto;
- c) Uso adequado de recursos coesivos;
- d) Domínio da língua culta contemporânea: normas de concordância, regência e colocação, além de uso de vocabulário adequado;
- e) Domínio de estruturas sintáticas próprias da escrita, bem como dos sinais de pontuação, tendo em vista um máximo de clareza e precisão;
- f) Legibilidade do texto e respeito às normas ortográficas em vigor.

2. DA PROVA

2.1 O Processo Seletivo Especial de que trata o Edital nº 24/2020 consistirá de fase única de Prova Discursiva, na modalidade on-line, por meio de Ambiente Virtual de Avaliação, a ser realizada no dia **08/11/2020**, a partir das 14h00min, com duração de 2 (duas) horas.¹

2.1.1 A Prova Discursiva será composta da elaboração de 1 (um) texto dissertativo-argumentativo sobre tema atual, a partir da leitura de um ou mais textos de referência (integral ou fragmento).

2.2 A Prova Discursiva valerá 100 (cem) pontos.

2.3 A Prova Discursiva será de caráter eliminatório para o candidato que obtiver nota inferior a 40 (quarenta) pontos ou que obtiver resultado nulo.

2.4 Para a correção da Prova Discursiva, serão considerados os seguintes critérios:

- a) Fidelidade à proposta e compreensão dos textos usados no enunciado:
 - Adequação da resposta ao que foi solicitado no comando da questão;
 - Compreensão dos textos e/ou imagens que compõem o enunciado;
 - Seleção e organização de informações pertinentes à elaboração do texto solicitado e em congruência com a realidade;
 - Adequação às características do gênero/tipo textual.

¹ Alterado pela Retificação nº 14/2020, publicada em 24/10/2020.

- b) Organização do texto:
- Progressão temática;
 - Coerência e encadeamento das ideias;
 - Estruturação do(s) parágrafo(s);
 - Uso de recursos coesivos adequados para a articulação textual e retomadas referenciais;
 - Consistência da argumentação (quando for o caso), com apresentação clara da tese e dos argumentos, além do uso de estratégias argumentativas pertinentes;
 - Adequação das citações e referências.
- c) Domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa:
- Adequação do vocabulário;
 - Domínio de estruturas sintáticas próprias da escrita;
 - Pontuação;
 - Flexão nominal e verbal;
 - Concordância nominal e verbal;
 - Regência nominal e verbal;
 - Colocação de pronomes;
 - Respeito às normas ortográficas em vigor (grafia das palavras, acentuação gráfica e uso de maiúsculas).

2.5 Os candidatos deverão observar os limites mínimo e máximo de caracteres propostos para a questão discursiva (mínimo de 750 e máximo de 1.200 caracteres com espaço)², sob pena de sofrerem descontos na nota ou mesmo terem a questão sumariamente zerada.

2.6 O espaço reservado à resposta da Prova Discursiva não poderá conter qualquer marca (símbolo, nome etc.) que identifique o candidato, sob pena de a prova ser preliminarmente zerada.

3. DOS PROCEDIMENTOS GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

3.1. O link para acesso ao Ambiente Virtual de Avaliação será disponibilizado no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) no dia **08/11/2020**, a partir das 13h30min.

3.2. O candidato deverá acessar o Ambiente Virtual de Avaliação com antecedência de 15 min do horário de início da prova, estabelecido no item 2.1 deste edital.

3.2.1. Não será permitido acesso ao Ambiente Virtual de Avaliação após o horário de início da prova.

3.2.2. Caso a conexão do candidato seja interrompida por algum motivo, ele poderá acessar novamente o sistema, respeitando o horário de término da prova (desde que o candidato tenha efetuado o primeiro acesso ANTES do início da prova, conforme item 3.2 deste edital).

3.3. São requisitos técnicos, de responsabilidade do candidato, para a realização da prova:

- a) Computador pessoal (notebook ou desktop): não será permitida a utilização de dispositivos móveis ou tablets;
- b) Sistema: Windows versões 7, 8 ou 10;
- c) Internet: acesso estável com mínimo de 1.0 Mbps para download e 0.5 Mbps de upload (pode-se testar utilizando <https://fast.com/pt/> ou <https://www.speedtest.net/>);
- d) Navegador: Google Chrome versão 36 ou superior;
- e) Câmera: embutida no computador ou separada;
- f) Monitor: colorido, com tamanho mínimo de 15" e resolução mínima de 1024x768;
- g) Teclado: configurado para uso de acentuação em português.

3.4. O candidato poderá acessar o ambiente Virtual de Avaliação para certificar-se de que satisfaz os requisitos técnicos para a realização da prova a partir das **00h01min do dia 04/11/2020 até às 23h59min do dia 05/11/2020**.

² Alterado pela Retificação nº 14/2020, publicada em 24/10/2020.

- 3.5. Esclarecimentos sobre requisitos técnicos e acesso ao Ambiente Virtual de Avaliação poderão ser solicitados, das **00h01min do dia 04/11/2020 até as 12h00min do dia 06/11/2020**, via Sistema Interativo do NC/UFPR, a partir do menu Contato do endereço eletrônico www.nc.ufpr.br.
- 3.6. No momento de realização da prova, o candidato deverá portar documento oficial de identificação com foto recente.
- 3.6.1. Para fins de realização da prova, serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identidade: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédula de identificação profissional emitida por Ordem ou Conselho de Classe, por exemplo: CRM, OAB, CREA etc.; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97, Passaporte ou, ainda, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE).
- 3.6.2. Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato poderá ser admitido para a realização da prova desde que apresente o Boletim de Ocorrência (BO) expedido pela autoridade policial há no máximo 30 (trinta) dias da data de realização da prova.
- 3.7. A fim de assegurar a identificação do candidato, haverá monitoramento on-line durante a realização da prova, por meio de imagens geradas pela *webcam* embutida ou acoplada ao computador do candidato, com captura de imagens.
- 3.8. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato o uso de:
- fone ou qualquer outro dispositivo no ouvido.
 - aparelhos eletrônicos ou de comunicação (telefone celular, “bip”, agenda eletrônica, dispositivo de áudio, tablets, palmtop, receptor, gravador, smartphone, ou outros equipamentos similares);
 - boné, gorro, chapéu ou quaisquer outros acessórios que cubram as orelhas.
- 3.9. No espaço de realização da prova, será terminantemente proibida a presença de pessoas além do candidato.
- 3.9.1. Recomenda-se que o candidato esteja em espaço calmo e silencioso.
- 3.10. Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- não acessar o Ambiente Virtual de Avaliação no horário determinado em edital, independentemente do motivo;
 - se ausentar do recinto ou não estiver sentado em posição adequada à frente do computador;
 - sair do Ambiente Virtual de Avaliação sem ter realizado a conclusão da prova, ou sem utilizar os comandos de finalização determinados pelo sistema;
 - sair do Ambiente Virtual de Avaliação por problemas de conexão, ou por interrupção de fornecimento de energia elétrica sem ter realizado a conclusão da prova, ou sem ter utilizado os comandos de finalização determinados pelo sistema;
 - for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando anotações e materiais impressos;
 - estiver fazendo uso de quaisquer acessórios ou equipamentos descritos no item 3.8 deste edital, ainda que os referidos equipamentos estejam desligados, ou com bateria desacoplada.
- 3.11. O NC/UFPR não se responsabiliza por:
- problemas de conexão de internet ou pelo compartilhamento de banda larga no local de prova escolhido pelo candidato;
 - ausência ou interrupção do fornecimento de energia elétrica no local;
 - inadequação dos equipamentos utilizados pelo candidato durante a realização de sua prova;
 - custos com operadoras de telefonia ou provedores de banda larga para acesso à internet para fins de realização da prova.

4. DOS RECURSOS CONTRA A CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

- 4.1 A partir das **12h00min do dia 16/11/2020 até as 11h59min do dia 18/11/2020**, o NC/UFPR disponibilizará vistas da questão discursiva com as respectivas correções, por intermédio do site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

- 4.2 Serão aceitos questionamentos acerca da nota atribuída, desde que fundamentados e apresentados em formulário específico, no período compreendido entre **12h00min do dia 16/11/2020 e até as 11h59min do dia 18/11/2020**.
- 4.2.1 Os questionamentos devem apontar claramente quais critérios estabelecidos para a correção e atribuição da nota não teriam sido devidamente observados pela Banca Examinadora, fundamentando a arguição.
- 4.2.2 Os recursos em desacordo com os itens anteriores serão prontamente indeferidos por carência de fundamentação.
- 4.3 O espaço reservado ao texto do recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 4.4 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 4.5 O recurso será apreciado por Banca Examinadora designada pelo Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional da UFPR, a qual emitirá decisão fundamentada, que será colocada à disposição do requerente a partir do dia **23/11/2020**, permanecendo disponível até o dia **23/12/2020**.
- 4.6 Se houver alteração das notas após a análise de todos os recursos, o NC/UFPR procederá às devidas correções e disponibilizará o resultado definitivo do Processo Seletivo Especial a partir de **23/11/2020**.

5. CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 O NC/UFPR efetuará uma classificação dos candidatos, em ordem decrescente de desempenho, considerando a categoria de concorrência na qual se inscreveram e na qual sua inscrição foi homologada.
- 5.2 A nota do candidato na prova do Processo Seletivo Especial corresponderá à nota auferida na Prova Discursiva.
- 5.3 Na ocorrência de candidatos com igual desempenho, o desempate será efetuado, para fins de classificação nas vagas, considerando-se, sucessivamente:
- I. menor renda familiar (em conformidade com o § 2º do Art. 44 da Lei nº 9.394/1996);
 - II. o candidato mais idoso, considerando ano, mês, dia e hora de nascimento.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 O cronograma de que trata o **Guia do Candidato**, disponibilizado no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), na data de **12/02/2020**, torna-se sem efeito.
- 6.2 Em razão da alteração no formato de realização da prova, ficam revogados, portanto, sem efeito, os itens 4, 5, 6, 7 e 8, além dos subitens 1.4, 1.4.1, 9.2, 9.3 e 9.4, todos do Edital nº 24/2020.
- 6.3 A data provável para divulgação do resultado final do Processo Seletivo Especial é **23/11/2020**.
- 6.4 Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
- 6.5 E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Curitiba, 22 de outubro de 2020.

Prof. Dr. **Eduardo Salles de Oliveira Barra**
Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional

Prof. Dr. **Ricardo Marcelo Fonseca**
Reitor da UFPR